

SUGESTÃO Nº 33 / 2023

EMENTA: Sugestão de Projeto de Lei que determine, para todo território nacional, as instituições privadas e públicas que possuam segurança privada terceirizada ou orgânica e de Bombeiro Civil, tenham em seu efetivo o quantitativo mínimo de 30% de Mulheres.

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho Nacional da Segurança Privada

CNPJ: 471.649.120/0016-2

Tipo de Entidade: Associações e órgãos de classe

Endereço: Quadra SCN Quadra 4 Bloco B, nº 4

Cidade: Brasília **Estado:** DF **CEP:** 70.714-020

Telefone: (61) 994104336

Correio-eletrônico: movimentovigilantescomorgulho@gmail.com

Responsável: Alan Hassem Salvatierra

Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 7 de novembro de 2023

Vitor Côrtes Magalhães
Secretário-Executivo



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Determina que em todo território nacional as instituições privadas e públicas que possuam segurança privada terceirizada ou orgânica e de Bombeiro Civil tenham em seu efetivo o quantitativo mínimo de 30% de Mulheres;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado em todo o território Nacional que todos os Órgãos e Instituições Privadas e Públicas sejam do poder Executivo, Legislativo e Judiciário no âmbito Federal, Estadual ou Municipal que possuam Segurança Privada terceirizada ou orgânica e de Bombeiro Civil tenham em seu efetivo o quantitativo mínimo de 30% de Profissionais Mulheres.

Paragrafo Único – Os órgãos públicos e empresas privadas que descumprirem a determinação do quantitativo mínimo estipulado no artigo acima, terá multa diária arbitrada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo descumprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A desigualdade das mulheres na segurança privada é um problema persistente no Brasil. De acordo com o Estudo do Setor da Segurança Privada (ESSEG) publicado em 2019 pela FENAVIST (Federação Nacional



das Empresas de Segurança e Transporte de Valores), apenas 9,7% do quadro de profissionais é composto por mulheres.

Essa desigualdade é resultado de uma série de fatores, incluindo:

- Preconceitos de gênero: a segurança privada é tradicionalmente vista como uma profissão masculina, e as mulheres enfrentam preconceitos e discriminação no mercado de trabalho.
- Falta de oportunidades: as mulheres têm menos oportunidades de treinamento e desenvolvimento na área de segurança privada.
- Dificuldades para conciliar a vida profissional e familiar: as mulheres, em geral, têm mais responsabilidades domésticas e familiares, o que pode dificultar a conciliação da vida profissional e pessoal.

Os desafios enfrentados pelas mulheres na segurança privada incluem:

- Assédio moral e sexual: as mulheres são mais vulneráveis a assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.
- Dificuldades para ascender na carreira: as mulheres têm menos chances de ascender na carreira na segurança privada.
- Salários menores: as mulheres costumam receber salários menores do que os homens na mesma função.

Apesar dos desafios, as mulheres estão conquistando cada vez mais espaço no setor de segurança privada. Em 2023, o número de mulheres atuando na área vem crescendo, e elas estão ocupando cargos de maior responsabilidade.

Algumas iniciativas para promover a igualdade de gênero na segurança privada incluem:

- Campanhas de conscientização sobre preconceito de gênero: é importante sensibilizar a sociedade sobre a importância da igualdade de gênero no mercado de trabalho.
- Programas de treinamento e desenvolvimento para mulheres: é preciso oferecer oportunidades de treinamento e desenvolvimento para mulheres na área de segurança privada.
- Políticas de equidade: as empresas de segurança privada devem adotar políticas de equidade para promover a igualdade de oportunidades para homens e mulheres.

A igualdade de gênero na segurança privada é um direito fundamental que deve ser garantido. As mulheres têm o mesmo potencial que os homens para desempenhar funções de segurança, e elas devem ter as mesmas oportunidades de crescimento profissional.



GIOVANE RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

ALAN HASSEM SALVATIERRA

DIRETOR JURÍDICO

Mirian Macedo Sousa

MIRIAN MACEDO SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA MULHER- CONASEP MULHER

TEXTO.pdf

Documento número 3003be50-5877-4a5a-b940-0bf588b610b9



Assinaturas



GIOVANE RODRIGUES DA SILVA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.174.203.24 / Geolocalização: -29.950837, -51.107692

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/118.0.5993.92 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Outubro 29, 2023, 21:52:10

E-mail: giovanesul@hotmail.com

Telefone: + 5551984029132

ZapSign Token: e981c627-****-****-****-6499297775a0

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA



ALAN HASSEM SALVATIERRA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.176.113.98 / Geolocalização: -15.826255, -47.988295

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 29, 2023, 19:26:44

E-mail: alan.salvatierra@trf1.jus.br

Telefone: + 5561994104336

ZapSign Token: bf3a72f5-****-****-****-b58ad2ff7692

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de ALAN HASSEM SALVATIERRA



MIRIAN MACEDO SOUSA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 138.0.245.97 / Geolocalização: -15.849438, -48.118580

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 29, 2023, 19:31:12

E-mail: mirianjapinha2008@gmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5561996018096

ZapSign Token: 7100cecc-****-****-****-bee9d4747512

Foto do rosto (selfie) anexa.

Mirian Macedo Sousa

Assinatura de MIRIAN MACEDO SOUSA

Foto do rosto (selfie) de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA:



Foto do rosto (selfie) de ALAN HASSEM SALVATIERRA:



Foto do rosto (selfie) de MIRIAN MACEDO SOUSA:



Hash do documento original (SHA256):
f4cd8e23599173e8c7e5b22e92af936704cb1d895756dbc0ab1dd5015f56936d

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=3003be50-5877-4a5a-b940-0bf588b610b9>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 3003be50-5877-4a5a-b940-0bf588b610b9, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REUNIÃO

Aos 29/10/2023, às 19h00min, no ambiente virtual, realizado pelo Microsoft Teams, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária o Conselho Nacional da Segurança Privada – CONASEP Pessoa Jurídica privada de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 47.164.912/0001-62, na qualidade de fundadores e diretores, tendo por finalidade, única e exclusiva de discutir projeto de lei que: **Determina que em todo território nacional as instituições privadas e públicas que possuam segurança privada terceirizada ou orgânica e de Bombeiro Civil tenham em seu efetivo o quantitativo mínimo de 30% de Mulheres**

Assim, foi indicado pelo Presidente o senhor **GIOVANE RODRIGUES DA SILVA**, que designou o senhor, **ALAN HASSEM SALVATIERRA**, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

O Presidente informou que a reunião teria a seguinte pauta:

1. Discussão sobre o envio de sugestão de lei para a Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados para Lei Ordinária que Determina que em todo território nacional as instituições privadas e públicas que possuam segurança privada terceirizada ou orgânica e de Bombeiro Civil tenham em seu efetivo o quantitativo mínimo de 30% de Mulheres.;

2. Votação do Envio do Projeto de Lei;

3. Aprovação da sugestão do Projeto de Lei

Foi declarada aberta a reunião, dando-se início aos trabalhos, o Presidente da reunião pediu para uma secretária recolher os dados dos presentes, após a determinação, convidou os seguintes fundadores para compor a mesa: **ALAN HASSEM SALVATIERRA; GIOVANE RODRIGUES DA SILVA**

Prosseguindo os trabalhos, deu-se início discussão e deliberação da pauta.



Deliberação 1. Discussão sobre o envio de sugestão de lei para a Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados para Lei Ordinária que Determina que em todo território nacional as instituições privadas e públicas que possuam segurança privada terceirizada ou orgânica e de Bombeiro Civil tenham em seu efetivo o quantitativo mínimo de 30% de Mulheres.;

Da proposta:

A desigualdade das mulheres na segurança privada é um problema persistente no Brasil. De acordo com o Estudo do Setor da Segurança Privada (ESSEG) publicado em 2019 pela FENAVIST (Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores), apenas 9,7% do quadro de profissionais é composto por mulheres.

Essa desigualdade é resultado de uma série de fatores, incluindo:

- Preconceitos de gênero: a segurança privada é tradicionalmente vista como uma profissão masculina, e as mulheres enfrentam preconceitos e discriminação no mercado de trabalho.*
- Falta de oportunidades: as mulheres têm menos oportunidades de treinamento e desenvolvimento na área de segurança privada.*
- Dificuldades para conciliar a vida profissional e familiar: as mulheres, em geral, têm mais responsabilidades domésticas e familiares, o que pode dificultar a conciliação da vida profissional e pessoal.*

Os desafios enfrentados pelas mulheres na segurança privada incluem:

- Assédio moral e sexual: as mulheres são mais vulneráveis a assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.*
- Dificuldades para ascender na carreira: as mulheres têm menos chances de ascender na carreira na segurança privada.*



- *Salários menores: as mulheres costumam receber salários menores do que os homens na mesma função.*

Apesar dos desafios, as mulheres estão conquistando cada vez mais espaço no setor de segurança privada. Em 2023, o número de mulheres atuando na área vem crescendo, e elas estão ocupando cargos de maior responsabilidade.

Algumas iniciativas para promover a igualdade de gênero na segurança privada incluem:

- *Campanhas de conscientização sobre preconceito de gênero: é importante sensibilizar a sociedade sobre a importância da igualdade de gênero no mercado de trabalho.*
- *Programas de treinamento e desenvolvimento para mulheres: é preciso oferecer oportunidades de treinamento e desenvolvimento para mulheres na área de segurança privada.*
- *Políticas de equidade: as empresas de segurança privada devem adotar políticas de equidade para promover a igualdade de oportunidades para homens e mulheres.*

A igualdade de gênero na segurança privada é um direito fundamental que deve ser garantido. As mulheres têm o mesmo potencial que os homens para desempenhar funções de segurança, e elas devem ter as mesmas oportunidades de crescimento profissional.

Deliberação 2. Votação do Envio do Projeto de Lei;

Com base na Leis vigentes, viu a possibilidade e necessidade de determina que em todo território nacional as instituições privadas e públicas que possuam segurança privada terceirizada ou orgânica e de Bombeiro Civil tenham em seu efetivo o quantitativo mínimo de 30% de Mulheres

O documento foi elaborado disciplinando as normas vigentes, observando todas as necessidades que são inerentes da profissão.

Deliberação 4. Aprovação do Projeto de Lei.

Foram distribuídas cópias do projeto de que **Determina que em todo território nacional as instituições privadas e públicas que possuam**



segurança privada terceirizada ou orgânica e de Bombeiro Civil tenham em seu efetivo o quantitativo mínimo de 30% de Mulheres aos presentes,

tendo sido integralmente lido em voz alta, debatido e, ao final, submetido à votação.

Tendo sido obtido o seguinte resultado:

Votos favoráveis: 04 (unânime)

Assim, segue a íntegra do projeto de Lei que faz parte do integrante do presente instrumento:

Abaixo, será assinada de forma digital, assim como todo ato da presente ata e texto da lei.

Tendo o Presidente declarado definitivamente aprovado o Envio para Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados a Proposta de Lei que **Determina que em todo território nacional as instituições privadas e públicas que possuam segurança privada terceirizada ou orgânica e de Bombeiro Civil tenham em seu efetivo o quantitativo mínimo de 30% de Mulheres**

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Brasília-DF ,29 de outubro de 2023



Presidente

GIOVANE RODRIGUES DA SILVA

Vice- Presidente

ULISSES HENRIQUE MATIAS COSTA

Secretário Geral

JOÃO MARCOS ESTEVO

Diretor Jurídico

ALAN HASSEM SALVATIERRA

ATA DE REUNIÃO.pdf

Documento número ea5b10c1-09ae-413e-964a-868d740f48cf



Assinaturas



GIOVANE RODRIGUES DA SILVA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.174.203.24 / Geolocalização: -29.950840, -51.107710

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/118.0.5993.92 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Outubro 29, 2023, 21:51:03

E-mail: giovanesul@hotmail.com

Telefone: + 5551984029132

ZapSign Token: 3fd2770f-****-****-****-4aea6baf892a

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA



ULISSES HENRIQUE MATIAS COSTA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.51.224.117 / Geolocalização: -23.959310, -46.397343

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SAMSUNG SM-A705MN) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/23.0 Chrome/115.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 29, 2023, 19:27:51

E-mail: instrutor.ulissescosta@gmail.com

Telefone: + 5513981511312

ZapSign Token: 55cd9226-****-****-****-10f06cb70be7

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de ULISSES HENRIQUE MATIAS COSTA



JOÃO MARCOS ESTEVO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.189.51.118 / Geolocalização: -11.861733, -55.488529

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 29, 2023, 19:53:45

E-mail: joaoestevo@yahoo.com.br

Telefone: + 5519999739877

ZapSign Token: 1f9a51e7-****-****-****-56fab2dcac8f

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de JOÃO MARCOS ESTEVO



ALAN HASSEM SALVATIERRA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.176.113.98 / Geolocalização: -15.826251, -47.988292

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/118.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Outubro 29, 2023, 19:26:01

E-mail: alan.salvatierra@trf1.jus.br

Telefone: + 5561994104336

ZapSign Token: ea42f144-****-****-****-dffa7de0f898

Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de ALAN HASSEM SALVATIERRA

Foto do rosto (selfie) de GIOVANE RODRIGUES DA SILVA:



Foto do rosto (selfie) de ULISSES HENRIQUE MATIAS COSTA:



Foto do rosto (selfie) de JOÃO MARCOS ESTEVO:



Foto do rosto (selfie) de ALAN HASSEM SALVATIERRA:



Hash do documento original (SHA256):
2534e28087a48047e3bcb08b0adda2e35ba953350ed0a1795012e1285c658b98

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ea5b10c1-09ae-413e-964a-868d740f48cf>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ea5b10c1-09ae-413e-964a-868d740f48cf, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

